



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

Processo Administrativo nº 11503 /2025

Objeto: Chamamento público para formação de Subcomissão Técnica para análise e julgamento de propostas em Licitação de publicidade e propaganda.

Prazo para inscrição: Até as 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 29/08/2025.

Local para inscrição: Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura e Turismo, situada na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, Centro, Araporã/MG ou através do e-mail: secom@arapora.mg.gov.br.

Fundamentação legal: Lei Federal nº. 12.232/10.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal de Araporã/MG, no site <https://www.arapora.mg.gov.br>, qualquer informação poderá ser solicitada pelo email: secom@arapora.mg.gov.br.

1- DO PREÂMBULO

1.1. O Município de Araporã (MG) torna público para conhecimento dos interessados que está aberto prazo para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem comprovadamente em uma dessas áreas para compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, cujo julgamento será do tipo: "técnica e preço", que será instaurada pela Administração Municipal, objetivando a contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade para órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, nos termos das Leis Federais nº. 12.232/2010, nº. 4.680/1965, nº. 14.133/21, no que couber.

1.2. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão seguir as instruções deste edital.

1.3. A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no site www.arapora.mg.gov.br, nos termos do artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

2- DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1. Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária. O referido plano deverá ser apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação promovida pelo Município de Araporã/MG, na modalidade "Concorrência", tipo "Técnica e Preço", para a contratação de serviços



de propaganda e publicidade.

2.2. Conforme disposto no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 03 (três) membros, que deverão ser graduados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Araporã/MG.

2.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

3- DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem comprovadamente em uma dessas áreas, para integrar a subcomissão técnica da licitação a ser promovida pelo Município de Araporã (MG), será efetivada no prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada:

- a) Ficha de Inscrição, contendo declaração de que mantém ou não vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com o Município de Araporã (MG) (ANEXO I);
- b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou comprovação que atua em uma dessas áreas.
- c) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- d) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF.

3.2. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados.

3.3. A ficha de inscrição e toda a documentação que a acompanha deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura de Araporã, endereçada à Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura e Turismo.

3.4. Estão impedidas de se inscreverem:

3.4.1. Pessoas jurídicas;

3.4.2. Pessoas físicas que estejam enquadradas nas seguintes situações:

3.4.3. Que não atendam ao previsto neste edital de chamamento público;

3.4.4. Que componham o quadro funcional, seja sócio ou dirigente de agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da subcomissão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG

RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000 TEL.: (34)
3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

3.4.5. Que possua relação de parentesco até terceiro grau com agente público da contratante que atue nas áreas intervenientes ao processo de contratação.

3.4.6. O inscrito que não tiver prévio conhecimento acerca do interesse de participação da agência, da qual integre o quadro funcional, na licitação ou que passe a integrar agência interessada após sorteado para a Comissão deverá abster-se da atuação do certame específico ao qual sua agência participará, declarando-se impedido ou suspeito, nos mesmos moldes do §6º do artigo 10 da Lei federal 12.232/2010.

4- ESCOLHA DOS INTEGRANTES DA SUBCOMISSÃO

4.1 A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes na licitação a ser promovida pelo Município de Araporã (MG), dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados em Diário Oficial do Município.

4.2 A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, sendo que, pelo menos, 1/3 de profissionais não poderão ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Araporã (MG).

4.3 Havendo a indicação de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Araporã, na sua inscrição, deverá ser procedida a consulta para fins de comprovação do referido vínculo.

4.4 Os profissionais escolhidos para compor a subcomissão não serão remunerados.

4.5 Formato do sorteio para observar a proporção $\frac{1}{3} \times \frac{2}{3}$.

5- IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

5.1 Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, fundamentalmente, por eventual ausência de qualificação ou por violação à disposição legal.

5.2 Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.3 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

5.4 A impugnação deverá ser protocolada junto ao Protocolo Geral da Prefeitura de Araporã (MG) para fins de registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG

RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000 TEL.: (34)
3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

6- SORTEIO

6.1 A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº.12.232/2010.

6.2 Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 4.2 (três profissionais), conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº. 12.232/2010.

6.3 O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº. 12.232/2010, sendo até dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Araporã (MG), e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município.

6.4 O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município.

7- DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

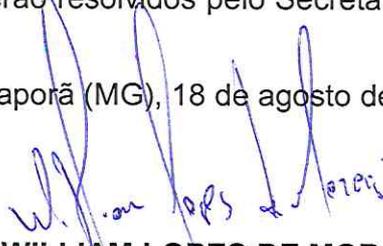
7.2 Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs. 4.680/1965 e 14.133/21.

7.3 A homologação do resultado do chamamento, bem como a realização da sessão pública para o sorteio não implicará obrigatoriedade de convocação de seus membros para atuação, caso não ocorra a licitação ensejada, tampouco no direito a indenizações de qualquer natureza que visem compensar disponibilidade espontânea dos inscritos.

7.4 Dos atos praticados e das sessões públicas realizadas, a Administração procederá ao efetivo registro em ata, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Comunicação, Cultura e Turismo.

Araporã (MG), 18 de agosto de 2025.


WILLIAM LOPES DE MORAES

Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura e Turismo
William Lopes de Moraes
Secretário Municipal de Comunicação
Cultura e Turismo
Araporã - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000 TEL.: (34) 3284-
9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG

A/C: Agente de Contratação

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Profissão:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG

RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000 TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

Prezado Senhor,

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Prefeitura Municipal de Araporã (MG), objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que ----- (**mantenho ou não mantenho**) ----- vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Araporã/MG.

Local/Estado, _____/_____/_____.

(Nome completo)

CPF e assinatura